

2 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE

Estudo Técnico Preliminar 65/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64084.004783/2026-48

2. OBJETO

Serviço de confecção de uniformes personalizados para os beneficiários do PROFESP.

3. Descrição da necessidade

A contratação do serviço de confecção de uniforme se faz necessário, visando contemplar todos os beneficiários com a aquisição de novos uniformes, pois atualmente enfrentamos uma carência desses elementos essenciais. Esta ausência não só compromete a imagem do programa, mas também deixa alunos novos e alguns antigos sem a devida identificação visual, prejudicando a coesão e o senso de pertencimento. Investir na aquisição de uniformes é fundamental para sanar essa lacuna, promovendo a uniformidade e inclusão no ambiente do PROFESP.

A pesquisa de preços foi realizada de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, seguindo a metodologia para obtenção do menor preço estimado, de acordo com as orientações contidas no artigo 6º da IN SEGES/ME Nr 65/21:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NPOR	FRANCISCO FERREIRA BATISTA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação**5.1. Aspectos administrativos**

A **contratação do serviço** será realizada por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência. A contratação, nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da organização militar no que tange às exigências.

Serviço de confecção de uniformes será contratado mediante dispensa em sua forma eletrônica. Essa aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a administração da organização militar, vedando-se qualquer relação entre estes, que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum estimada de **20 (vinte) dias** do prazo dos serviços, prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os preços propostos pelos licitantes deverão considerar todas as despesas diretas e indiretas em função das características do local de retirada do material para confecção dos serviços. Os custos referentes ao deslocamento de profissionais da equipe deverão ser considerados nos subitens das despesas operacionais.

5.2. Critérios de prática de sustentabilidade

Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11º do Decreto nº 5.975, de 30 de novembro de 2006, de: manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA); supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do SISNAMA; florestas plantadas; e outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

Priorizar os bens manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras.

Priorizar a utilização de produtos reciclados, recicláveis ou biodegradáveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, de acordo com o inciso XI, do artigo 7º, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidas na Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, com as alterações da Resolução nº 448, de 18 de janeiro de 2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

6. Levantamento de Mercado

Diante da real necessidade apontada neste estudo, foi feita a pesquisa com **contratações similares de outros entes públicos**, em execução ou concluídos no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. O processo licitatório tem por objetivo atender princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

7. Descrição da solução como um todo

Foi identificada a seguinte solução, com seu respectivo custo estimado, para fins de constatação financeira disponível e posterior composição de processo licitatório.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição da quantidade a ser contratada de uniforme está fundamentada na demanda prevista de atendimento do Programa Forças no Esporte.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.890,00

A estimativa do valor da contratação é de mercado, esse valor corresponde à R\$ **9.890,00 (nove mil e oitocentos e noventa reais)** para a aquisição de **uniformes para o Programa Forças no Esporte**, com base em pesquisa de preços, sendo compatível com os preços praticados por fornecedores especializados e com a disponibilidade orçamentária da Unidade.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se justifica o parcelamento da presente contratação, uma vez que se trata de um item padronizado, de aquisição única e imediata, cuja produção e fornecimento por um único prestador garantem maior uniformidade, qualidade e economicidade. O fracionamento da demanda poderia resultar em diferenças de acabamento, prazos distintos de entrega e dificuldades logísticas, comprometendo a padronização exigida para o uso no fardamento dos militares do efetivo variável. Assim, a contratação integral da solução, em lote único, é a forma mais eficiente e adequada ao atendimento da necessidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do **serviço de confecção de uniformes** está em conformidade com o planejamento anual de ações do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 2º Batalhão de Infantaria Leve (Aeromóvel), que prevê a utilização de materiais de comunicação visual em eventos institucionais, campanhas informativas, cerimônias militares e atividades de integração com a comunidade. A medida está alinhada aos objetivos estratégicos da Organização Militar de fortalecer sua imagem institucional, promover a divulgação de suas ações e garantir uma apresentação padronizada e profissional em todas as ocasiões oficiais. A contratação visa, ainda, atender a ação estratégica de aperfeiçoar a gestão orçamentária, financeira e contábil do Plano Estratégico do Exército 2024-2027.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foi evidenciada necessidade de contratação correlata e/ou interdependente.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação do **serviço de confecção de uniformes**, o 2º Batalhão de Infantaria Leve (Aeromóvel) alcançará uma comunicação visual mais eficaz, padronizada e alinhada à identidade institucional da Organização Militar, promovendo a valorização pessoal, fortalecer a integração social e a cidadania e reduzir riscos sociais dos beneficiados, por meio do acesso à prática de atividades esportivas e físicas saudáveis e de atividades socialmente inclusivas, realizadas no contraturno escolar.

14. Providências a serem Adotadas

Para garantir a execução eficiente e dentro do cronograma da contratação, serão adotadas as seguintes providências, com a definição clara dos responsáveis em cada etapa:

1. Levantamento de Necessidades – Será realizado pelo Setor Requisitante, que definirá as especificações e quantidades dos materiais necessários, com base na demanda interna da Unidade.
2. Consolidação dos Materiais a Serem Adquiridos – O Fiscal Administrativo consolidará as necessidades, incluindo as quantidades e as características técnicas dos materiais, para assegurar que todos os itens estejam de acordo com os requisitos estabelecidos.
3. Solicitação dos Recursos do Escalão Superior – O Fiscal Administrativo será responsável por formalizar a solicitação de recursos financeiros necessários para a aquisição, garantindo que o orçamento esteja dentro dos parâmetros estabelecidos.
4. Descentralização de Créditos – O Escalão Superior providenciará a descentralização dos créditos financeiros, assegurando que os recursos sejam alocados para a execução da contratação, conforme a disponibilidade orçamentária.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Este órgão, afirma que serão tomados todos os procedimentos para que não haja impactos ambientais.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação do serviço de confecção de uniforme se faz necessário, visando contemplar todos os beneficiários com a aquisição de novos uniformes, pois atualmente enfrentamos uma carência desses elementos essenciais. Esta ausência não só compromete a imagem do programa, mas também deixa alunos novos e alguns antigos sem a devida identificação visual, prejudicando a coesão e o senso de pertencimento. Investir na aquisição de uniformes é fundamental para sanar essa lacuna, promovendo a uniformidade e inclusão no ambiente do PROFESP.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Serviço de confecção de uniformes para o PROFESP.

FRANCISCO FERREIRA BATISTA

Enc Mat NPOR